

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº249/99

EM, 24 DE MAIO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1ª Votação	
Quorum	13 Votos / UNAN.
Sessão	Ordinária
Em	28.06.99

"PROCEDE BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

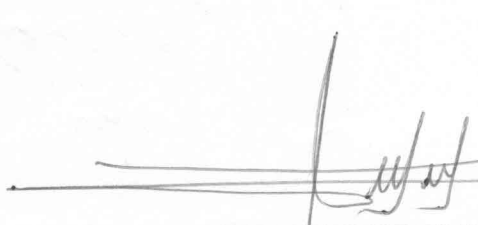
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2ª VOTAÇÃO	
Quorum	14 Votos / UNAN.
Sessão	Ordinária
Em	28.06.99

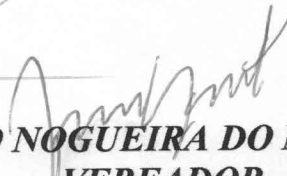
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-Ro., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -) Fica autorizada a Divisão de Serviços e Patrimônio da Câmara Municipal a Proceder baixa dos bens inservíveis constante no anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único - Os bens moveis constate do anexo I serão baixados excluídos do patrimônio da Câmara Municipal automaticamente, arquivando-se suas plaquetas de tombamento.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


VALDINEI SANTOS MOITINHO
VEREADOR - PTB
PRESIDENTE/CMOPO


JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
VEREADOR - PTB
1º SECRETÁRIO/CMOPO


EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
VEREADOR - PSC
VICE-PRESIDENTE/CMOPO

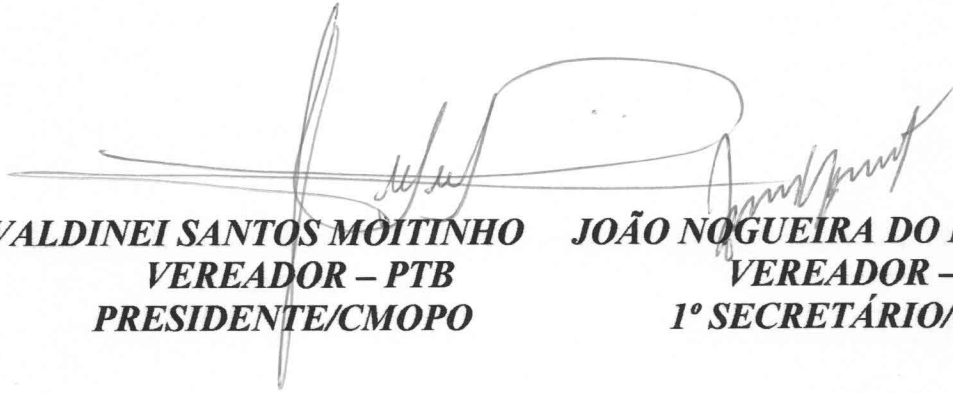

SEBASTIÃO GOMES VIANA
VEREADOR - PV
2º SECRETÁRIO/CMOPO



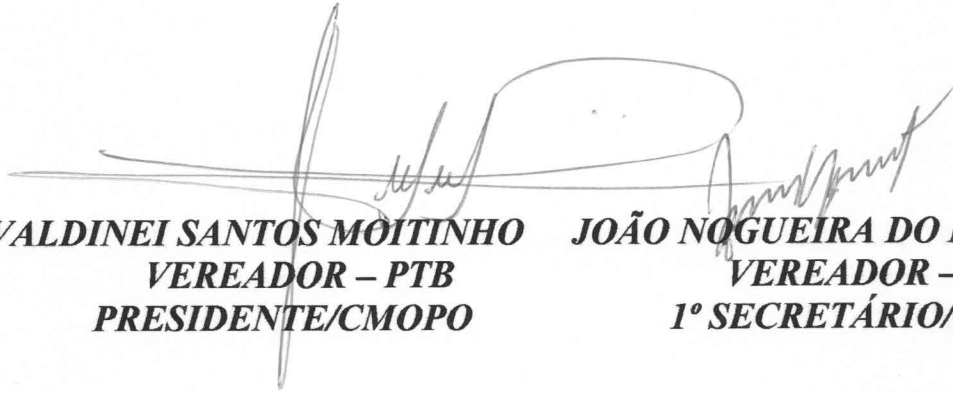
MENSAGEM

O presente Projeto de Lei se faz necessário uma vez que os bens moveis relacionados no processo administrativo nº098/99, são inserviveis devido ao tempo de uso, os mesmos danificarão, não tendo mais concertos ficam mais caros que comprar outros novos.

Assim sendo, visando uma boa administração solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Vereadores.



VALDINEI SANTOS MOITINHO
VEREADOR – PTB
PRESIDENTE/CMOPO



JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
VEREADOR – PTB
1º SECRETÁRIO/CMOPO



EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
VEREADOR – PSC
VICE-PRESIDENTE/CMOPO



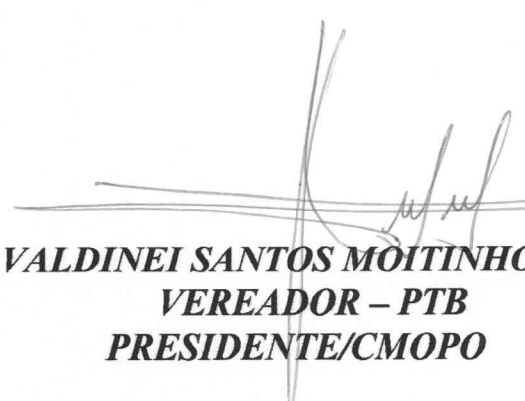
SEBASTIÃO GOMES VIANA
VEREADOR - PV
2º SECRETÁRIO/CMOPO



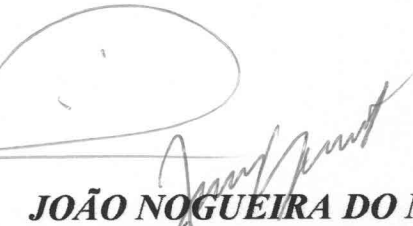
MENSAGEM

O presente Projeto de Lei se faz necessário uma vez que os bens moveis relacionados no processo administrativo nº098/99, são inserviveis devido ao tempo de uso, os mesmos danificarão, não tendo mais concertos ficam mais caros que comprar outros novos.

Assim sendo, visando uma boa administração solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Vereadores.



VALDINEI SANTOS MOITINHO
VEREADOR – PTB
PRESIDENTE/CMOPO



JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
VEREADOR – PTB
1º SECRETÁRIO/CMOPO



EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
VEREADOR – PSC
VICE-PRESIDENTE/CMOPO



SEBASTIÃO GOMES VIANA
VEREADOR - PV
2º SECRETÁRIO/CMOPO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

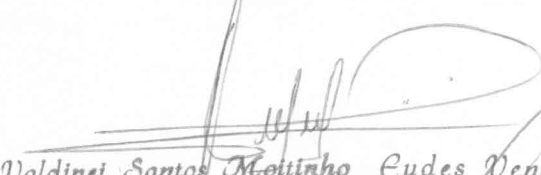
PROJETO DE LEI Nº 249/99

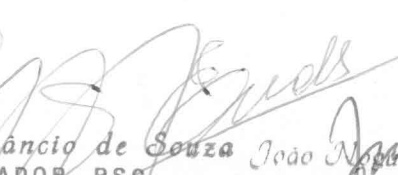
DE 24 DE MAIO DE 1999.

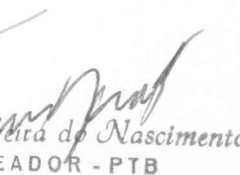
DEMONSTRATIVO DOS BENS INSERVÍVEIS

ANEXO I

ITEM	TOMB.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	0015	Poltrona giratória c/palhinha	14,52
02	0024	Poltrona giratória c/palhinha	14,52
03	0039	Cadeira em cerejeira c/palhinha (fixa)	7,92
04	0063	Cadeira em cerejeira c/palhinha (fixa)	7,92
05	0105	Cesto de lixo em cerejeira	0,18
06	0106	Cesto de lixo em cerejeira	0,18
07	0137	Mesa em cerejeira c/01 gaveta med. 1.60x0.80x0.75	1,63
08	0143	Mesa em cerejeira c/01 gaveta med. 1.60x0.80x0.75	1,63
09	0146	Mesa em cerejeira c/01 gaveta med. 1.60x0.80x0.75	9,78
10	0147	Mesa em cerejeira c/01 gaveta med. 1.60x0.80x0.75	23,31
11	0152	Ventilador de pé, marca FAET	6,54
12	0165	Fogão 04 bocas, marca SEMER	18,96
13	0189	Extrator de grampo, marca CENTRAL	0,66
14	0190	Extrator de grampo, marca CENTRAL	0,66
15	0191	Extrator de grampo, marca CENTRAL	0,66
16	0230	Ventilador Britânia c/03 rotações	12,25
17	0311	Bandeja inox	1,14
18	0331	Filtro doméstico de 03 velas	3,90
19	0367	Filtro doméstico de 04 velas	4,14
20	0384	Caneca de alumínio fosca	0,90
21	0385	Caneca de alumínio fosca	0,90
22	0387	Forma de gelo alumínio	0,77
23	0388	Forma de gelo alumínio	0,77
24	0389	Bandeja de inox	1,14
25	0412	Enceradeira c/02 astes, Super Nova Arno - 2	12,66
26	0439	Quadro fotográfico c/moldura em alumínio	1,05
27	0441	Quadro fotográfico c/moldura em alumínio	1,05
28	0450	Cortina Sultan, med. 2.80x3.00 mts	8,61
29	0472	Cortina Sultan, med. 2.80x3.00 mts	9,31
30	0477	Cortina Sultan, med. 2.80x3.00 mts	9,31
31	0496	Quadro fotográfico c/moldura	39,51
32	0507	Enceradeira c/02 astes - Arno	152,90
33	0543	Ventilador de pé Singer	50,00


Valdinei Santos Moitinho
 VEREADOR - PTB
 PRESIDENTE


Eudes Venâncio de Souza
 VEREADOR - PSC
 VICE-PRESIDENTE


João Nogueira do Nascimento
 VEREADOR - PTB
 1.º SECRETÁRIO


Sebastião Gomes Viana
 VEREADOR - PV
 2.º SECRETÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



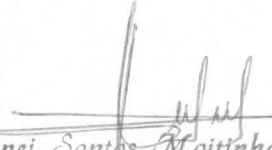
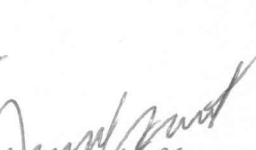
PROJETO DE LEI Nº 249/99

DE 24 DE MAIO DE 1999.

DEMONSTRATIVO DOS BENS INSERVÍVEIS

ANEXO I

ITEM	TOMB.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	0015	Poltrona giratória c/palhinha	14,52
02	0024	Poltrona giratória c/palhinha	14,52
03	0039	Cadeira em cerejeira c/palhinha (fixa)	7,92
04	0063	Cadeira em cerejeira c/palhinha (fixa)	7,92
05	0105	Cesto de lixo em cerejeira	0,18
06	0106	Cesto de lixo em cerejeira	0,18
07	0137	Mesa em cerejeira c/01 gaveta med. 1.60x0.80x0.75	1,63
08	0143	Mesa em cerejeira c/01 gaveta med. 1.60x0.80x0.75	1,63
09	0146	Mesa em cerejeira c/01 gaveta med. 1.60x0.80x0.75	9,78
10	0147	Mesa em cerejeira c/01 gaveta med. 1.60x0.80x0.75	23,31
11	0152	Ventilador de pé, marca FAET	6,54
12	0165	Fogão 04 bocas, marca SEMER	18,96
13	0189	Extrator de grampo, marca CENTRAL	0,66
14	0190	Extrator de grampo, marca CENTRAL	0,66
15	0191	Extrator de grampo, marca CENTRAL	0,66
16	0230	Ventilador Britânia c/03 rotações	12,25
17	0311	Bandeja inox	1,14
18	0331	Filtro doméstico de 03 velas	3,90
19	0367	Filtro doméstico de 04 velas	4,14
20	0384	Caneca de alumínio fosca	0,90
21	0385	Caneca de alumínio fosca	0,90
22	0387	Forma de gelo alumínio	0,77
23	0388	Forma de gelo alumínio	0,77
24	0389	Bandeja de inox	1,14
25	0412	Enceradeira c/02 astes, Super Nova Arno - 2	12,66
26	0439	Quadro fotográfico c/moldura em alumínio	1,05
27	0441	Quadro fotográfico c/moldura em alumínio	1,05
28	0450	Cortina Sultan, med. 2.80x3.00 mts	8,61
29	0472	Cortina Sultan, med. 2.80x3.00 mts	9,31
30	0477	Cortina Sultan, med. 2.80x3.00 mts	9,31
31	0496	Quadro fotográfico c/moldura	39,51
32	0507	Enceradeira c/02 astes - Arno	152,90
33	0543	Ventilador de pé Singer	50,00

 **Valdinei Santos Moitinho**
VEREADOR - PTB
PRESIDENTE
  **Eudes Venâncio de Souza**
VEREADOR - PSC
VICE-PRESIDENTE
  **João Nogueira do Nascimento**
VEREADOR - PTB
1.º SECRETÁRIO
  **Sebastião Gomes Viana**
VEREADOR - PV
2.º SECRETÁRIO



Ao Exm^o. Sr. President e,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 04.06.99

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Diretor Legislativo;
 segue o presente processo para
 levar a conhecimento dos nobres
 Vereadores em plenário.

Em, 07/06/99

Valdineia Ventura
Valdineia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

Ao Pleno;

Segue o presente processo para
 conhecimento dos nobres Vereadores.

Em, 09-06-99

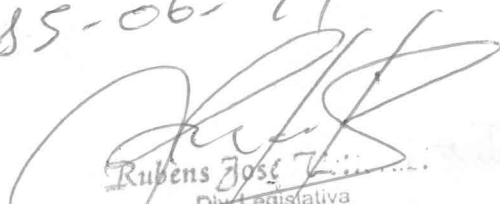
Rubens José Vellorazi
Rubens José Vellorazi
Div. Legislativa
VGP/CMOPO/RO/99

[Handwritten signature]

Do Assessor Jurídico;

Segue o presente processo para
Análise e parecer Técnico Jurídico.

Em, 15-06-99


Rubens José Victorazzi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99

Ào Presidente das Comissões
Unificadas para parecer
sobre a matéria

Em, 15-junho-1999


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

Do Arquivo geral;

Segue o presente processo
para ser Arquivado.

Em, 02-08-99


Rubens José Victorazzi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 249/99

DE, 24 DE MAIO DE 1999.

*“Procede baixa de bens móveis inservíveis
pertencente ao Poder Legislativo
Municipal”.*

PARECER TÉCNICO – JURÍDICO Nº 073/99

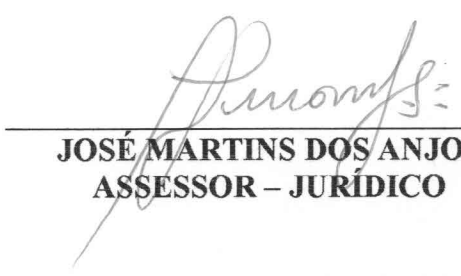
O Projeto de Lei ora em análise é constitucional, encontra-se estribado em nossa Lei Orgânica Municipal.

Entretanto o projeto necessita de uma Emenda Aditiva ao Parágrafo Único do Art. 1º, doando estes bens inservíveis à uma entidade sem fins lucrativos.

Assim sendo, deve o projeto ser encaminhado às Comissões de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, aos 15 de Junho de 1999.



JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR – JURÍDICO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO UNIFICADA COMPOSTA PELAS SEGUINTE COMISSÕES:
JUSTIÇA E REDAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS, SAÚDE E MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº249/99

DE 24 DE MAIO DE 1999.

ASSUNTO :

“Procede baixa de bens móveis inservíveis pertencente ao Poder Legislativo Municipal”.

Parecer e Voto das Comissões nº015/99.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
VOTAÇÃO ÚNICA		
Quorum	13 Votos / 100%	
Sessão	Ordinária	Horas: 19:00
Em	21.06.99	

Em análise ao Projeto de Lei acima mencionado, após consulta ao parecer jurídico e análise do mesmo, verificamos a sua constitucionalidade, legalidade, sendo pois viável e necessário ao Município.

Portanto, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das comissões em , 17 de junho de 1999.

ANTÔNIO DE SOUZA P. FILHO
PRESIDENTE
CPJR

ALMIR BARBOSA
RELATOR
CPJR

JOÃO N. DO NASCIMENTO
MEMBRO
CPJR

LUZIA DINORA VIEIRA
PRESIDENTA
CPOF

BRAZ RESENDE
RELATOR
CPOF

EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
MEMBRO
CPOSP

SEBASTIÃO GOMES VIANA
PRESIDENTE
CPEAS

MANOEL M. NETO
RELATOR
CPEAS

MARCOS FERREIRA
PRESIDENTE
CPOSP

SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE SOUZA
RELATOR
CPOSP

JOSÉ JOVIAL PASCOAL DA SILVA
MEMBRO
CPEAS

MANOEL MARIANO NETO
PRESIDENTE
CPSMA

MARGARIDA KUNS DRUN
RELATOR
CPSMA

FRANCISCA DA C. SILVA DOS SANTOS
MEMBRO
CPSMA

Rotundo

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/99

DE 17 DE JUNHO DE 1999.

PROJETO DE LEI Nº 249/99

DE 24 DE MAIO DE 1999.

*“PROCEDE BAIXA DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS PERTENCENTE AO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.”*

Art. 1º) Fica assim redigido o Parágrafo Único do Artigo 1º do Projeto
de Lei nº 249/99.

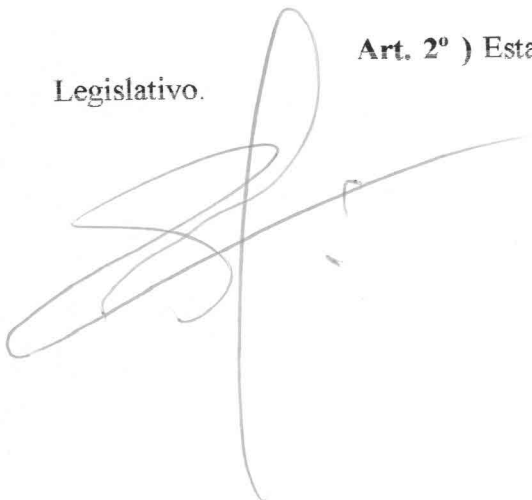
.....
“Art. 1º)

*PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens Móveis constantes do anexo I
serão baixados excluídos do patrimônio da Câmara Municipal
automaticamente, arquivando-se suas plaquetas de tombamento,
sendo os mesmo doados à ASDEFOPPO Associação dos
Deficientes Físicos de Ouro Preto do Oeste-RO.*

.....

Legislativo.

Art. 2º) Esta Emenda entra em vigor após sua aprovação pelo Plenário



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº249/99

EM, 24 DE MAIO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1ª Votação	
Quorum	13 Votos / UNAN.
Sessão Ordinária	Horas 19:00
Em	21/06/99

**"PROCEDE BAIXA DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS PERTENCENTE AO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".**

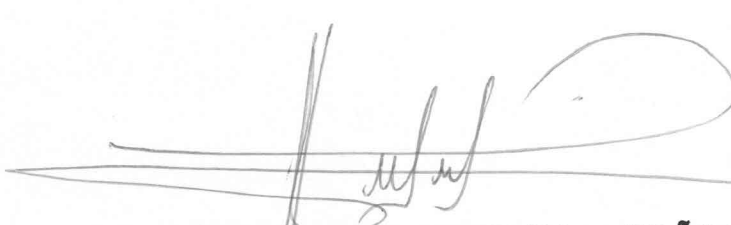
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2ª VOTAÇÃO	
Quorum	14 Votos / UNAN.
Sessão Ordinária	Horas 19:00
Em	28/06/99

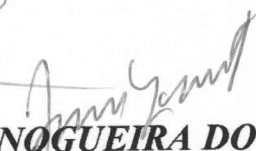
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-Ro., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -) Fica autorizada a Divisão de Serviços e Patrimônio da Câmara Municipal a Proceder baixa dos bens inservíveis constante no anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único - Os bens moveis constate do anexo I serão baixados excluídos do patrimônio da Câmara Municipal automaticamente, arquivando-se suas plaquetas de tombamento.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


VALDINEI SANTOS MOITINHO
VEREADOR - PTB
PRESIDENTE/CMOPO


JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
VEREADOR - PTB
1º SECRETÁRIO/CMOPO


EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
VEREADOR - PSC
VICE-PRESIDENTE/CMOPO


SEBASTIÃO GOMES VIANA
VEREADOR - PV
2º SECRETÁRIO/CMOPO

MENSAGEM

O presente Projeto de Lei se faz necessário uma vez que os bens moveis relacionados no processo administrativo nº098/99, são inserviveis devido ao tempo de uso, os mesmos danificarão, não tendo mais concertos ficam mais caros que comprar outros novos.

Assim sendo, visando uma boa administração solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Vereadores.



VALDINEI SANTOS MOITINHO
VEREADOR – PTB
PRESIDENTE/CMOPO



JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
VEREADOR – PTB
1º SECRETÁRIO/CMOPO



EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
VEREADOR – PSC
VICE-PRESIDENTE/CMOPO



SEBASTIÃO GOMES VIANA
VEREADOR - PV
2º SECRETÁRIO/CMOPO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº249/99

DE 24 DE MAIO DE 1999.

DEMONSTRATIVO DOS BENS INSERVÍVEIS

ANEXO I

ITEM	TOMB.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	0015	Poltrona giratória c/palhinha	14,52
02	0024	Poltrona giratória c/palhinha	14,52
03	0039	Cadeira em cerejeira c/palhinha (fixa)	7,92
04	0063	Cadeira em cerejeira c/palhinha (fixa)	7,92
05	0105	Cesto de lixo em cerejeira	0,18
06	0106	Cesto de lixo em cerejeira	0,18
07	0137	Mesa em cerejeira c/01 gaveta med. 1.60x0.80x0.75	1,63
08	0143	Mesa em cerejeira c/01 gaveta med. 1.60x0.80x0.75	1,63
09	0146	Mesa em cerejeira c/01 gaveta med. 1.60x0.80x0.75	9,78
10	0147	Mesa em cerejeira c/01 gaveta med. 1.60x0.80x0.75	23,31
11	0152	Ventilador de pé, marca FAET	6,54
12	0165	Fogão 04 bocas, marca SEMER	18,96
13	0189	Extrator de grampo, marca CENTRAL	0,66
14	0190	Extrator de grampo, marca CENTRAL	0,66
15	0191	Extrator de grampo, marca CENTRAL	0,66
16	0230	Ventilador Britânia c/03 rotações	12,25
17	0311	Bandeja inox	1,14
18	0331	Filtro doméstico de 03 velas	3,90
19	0367	Filtro doméstico de 04 velas	4,14
20	0384	Caneca de alumínio fosca	0,90
21	0385	Caneca de alumínio fosca	0,90
22	0387	Forma de gelo alumínio	0,77
23	0388	Forma de gelo alumínio	0,77
24	0389	Bandeja de inox	1,14
25	0412	Enceradeira c/02 astes, Super Nova Arno - 2	12,66
26	0439	Quadro fotográfico c/moldura em alumínio	1,05
27	0441	Quadro fotográfico c/moldura em alumínio	1,05
28	0450	Cortina Sultan, med. 2.80x3.00 mts	8,61
29	0472	Cortina Sultan, med. 2.80x3.00 mts	9,31
30	0477	Cortina Sultan, med. 2.80x3.00 mts	9,31
31	0496	Quadro fotográfico c/moldura	39,51
32	0507	Enceradeira c/02 astes - Arno	152,90
33	0543	Ventilador de pé Singer	50,00

Valdinei Santos Moitinho
VEREADOR - PTB
PRESIDENTE

Eudes Venâncio de Souza
VEREADOR - PSC
VICE-PRESIDENTE

Aguiar do Nascimento
VEREADOR - PTB
1.º SECRETÁRIO

Sebastião Gomes Vi
VEREADOR - PV
2.º SECRETÁRIO